



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravnli.es.gov.br - camaravnli@camaravnli.es.gov.br - Tel.: (28) 3548-1149 - Fax: 3546-2266
CNPJ: 35.028.942/0001-25 - Av. Frei Américo Guercio, 285 - 4º Andar - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP 29.575-000

PROJETO DE LEI Nº 053/2008

ALTERA A LEI Nº 614/2004, QUE DELIMITA O NOVO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DE VIÇOSA, NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Plenário aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI:

EXERCÍCIO: 2008
DATA: 25/11/08 Hora: 16:08
REG. Nº: 0934
RESPONS: *Frederico*



Art. 1º- Fica alterada a Lei nº614/2004, que delimita o novo perímetro urbano do Distrito de São João de Viçosa, no Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, em seu artigo primeiro, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica instituído o novo perímetro urbano do Distrito de São João de Viçosa, no Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, conforme definido abaixo:"

"Começa no eixo central da Rodovia BR-262, no Km 107, na divisa das terras de herdeiros de Arlindo Deriz com terras de Olivio Delarmelina, seguindo por esta até chegar no Rio Viçosa, atravessando o Rio subindo por esta até atingir o ponto que dista 150 (cento e cinquenta) metros do rio Viçosa, seguindo então paralelo a este até encontrar a linha divisória das terras de herdeiros de Domingos Uliana, subindo por esta até o ponto que dista 200 metros do Rio Viçosa, daí seguindo paralelo a este até encontrar a Rodovia BR-262, voltando por esta, sentido BH - Vitória, até encontrar o Rio Viçosa, descendo por este até o ponto que dista 300m (trezentos metros) do eixo da Rodovia BR-262, daí segue paralelo a esta, até encontrar as divisas das terras de Gisto Moreira com Jair Andreão, descendo por esta até alcançar o ponto que dista 100m (cem metros) do eixo da referida

Frederico



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravn1.es.gov.br - camaravn1@camaravn1.es.gov.br - Tel: (28) 3548-1149 - Fax: 3548-2266
CNPJ: 36.028.949/0001-25 - Av. Evairi Américo Comarek, 305 - 4º Andar - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP 29.375-000

Rodovia, seguindo paralelo a esta até encontrar as divisas das terras de Olivio Delarmelina com Arlindo Deriz, daí desce por esta até chegar novamente ao ponto inicial no Km 107 da Rodovia BR-262."

Art.2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a reeditar a Lei Nº614/2004, de 07 de junho de 2004, com as alterações desta Lei, no prazo de 30 (trinta dias).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art.4º- revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, 28 de outubro de 2008.


MARCO ANTONIO GRILLO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravn1.es.gov.br - camaravn1@camaravn1.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1148 - Fax: 3646-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evarist Arnsício Carneiro, 335 - 4º Andar - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP 29.375-000

JUSTIFICAÇÃO


Ao Projeto de Lei nº 053/2008

Senhores Vereadores;

A alteração proposta no Perímetro Urbano do Distrito de São João de Viçosa tem como objetivo acertar uma pequena ponta de terra na divida das terras de Gisto Moreira com Jair Andreão, para melhor adequação do loteamento naquela localidade.

O loteamento da família Paste que fica na divisa e se encontra consolidado, tem alguns lotes fora do perímetro urbano, com ruas calçadas, e a Prefeitura já está cobrando IPTU desses lotes. Por outro lado, existe a demanda de outros empreendimentos ao lado que também serão beneficiados com essa alteração. Portanto, essa alteração do perímetro urbano é justa e necessária.

Ante o exposto, esperamos que os nobres Edis aprovem este Projeto conforme apresentado.


MARCO ANTONIO GRILLO
Vereador e Presidente